



ID: 00F9EBC0ADE04
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 - CPL

A Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, instaurou procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO por Registro de Preço SRP 003/2022, com o objetivo o Registro de preços para contratação de posto de combustível na cidade de Nazaré do Piauí para aquisição de gasolina comum óleo diesel s-10, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência e edital.

Os atos atenderam às formalidades e aos requisitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, o Decreto Federal 10.024/2019.

Considerando a necessidade de readequação do objeto para alterar e acrescentar mais itens/combustível, considerando que as especificações são insuficientes para atender as necessidades das Secretarias municipais, com vistas a promoção de receber uma melhor proposta e prestação de serviços para administração pública, faz-se necessário readequar o objeto de forma satisfatória para melhor atender ao interesse dos municípios.

Faz-se necessária a revogação para que seja realizado novamente o certame, especialmente para dar mais competitividade ao certame e não trazer prejuízo para administração. Assim, é que a Administração, frente aos fatos ocorridos, resolve, a bem das boas práticas administrativas e para preservar a competitividade e o interesse público, revogar a licitação acima referenciada.

RESOLVE:

1 – REVOGAR a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CPL, em condução pela Secretaria Municipal de Administração, que tem por objeto Registro de Preço SRP 003/2022, com o objetivo o Registro de preços para contratação de posto de combustível na cidade de Nazaré do Piauí para aquisição de gasolina comum óleo diesel s-10, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência e edital, o que faço com fulcro na prerrogativa contida no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF.

Dê-se ciência aos licitantes e divulgue-se.

Nazaré do Piauí, 16 de fevereiro de 2022.

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí/PI

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

ID: A31B05B5646D4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Rua Mateus Valente n.º 41 Centro
CNPJ 07.241.853/0001-64

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 002/2022

Contratante: Município de TAMBORIL DO PIAUÍ - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 07.241.853/0001-64. **Contratado:** REGIS AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.769.019/0001-11, endereço comercial na Rua Buriti dos Lopes nº 1352, Bairro: Pio XII Teresina - PI. **Ratificado em:** 04/02/2022. **Objeto:** Prestação de serviços voltado para Alimentação e suporte do Portal de Transparência Municipal para atender a Lei Complementar nº 101/200 (Lei de responsabilidade fiscal); na Lei 12.527/2011 (Lei de acesso a Informação); na Lei 13.460/2017 (Direito dos Usuários dos Serviços Públicos) e Instrução Normativa 01/2019 do TCE-PI, bem como Acompanhamento e Alimentação nas Obrigações de Publicações no site Oficial das Informações e Suporte a Câmara nas Obrigações do site oficial nas avaliações do Ministério Público do Estado – MPE, Ministério Público da União – MPU e Tribunal de Contas – TCE, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, (PI), de acordo com a Proposta de Serviços apresentada que integra este processo licitatório. **Valor Global:** R\$ R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil reais), dividido em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). **Período Execução/ Vigência:** Fevereiro/2022 até 31 de Dezembro/2022, podendo ser aditivado, prorrogado de acordo com Art. 57, II, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento Legal:** Art. 25, II c.c Art.13. III, e VI ambos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regendo-se pela referida Lei, ainda a Lei nº 14.039/2020. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, em 07 de Fevereiro de 2022. **Assinaturas:** Pela Contratante REGINALDO PALADINO DE AGUIAR – Presidente da Câmara Municipal e DIVINO PEREIRA DA SILVA – Contratado.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Rua Mateus Valente n.º 41 Centro
CNPJ 07.241.853/0001-64

ID: 806890899A5C4

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2022
Contratante: Município de TAMBORIL DO PIAUÍ - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 07.241.853/0001-64. **Contratado:** DIVINO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 014.889.803-30 e Carteira de Identidade (RG) Nº 8654-6 SSP/SP. **Data Assinatura:** 02/02/2022. **Objeto:** Prestação de serviços gerais por tempo determinado como Auxiliar de Serviços Gerais junto a CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI). **Valor Global:** R\$ 13.332,00 (Treze mil trezentos e trinta e dois reais), a ser pago mensalmente o valor bruto de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), devendo ser deduzido os valores das contribuições legais. **Período Execução/ Vigência:** Fevereiro/2022 até 31 de Dezembro/2022, podendo ser aditivado, prorrogado de acordo com Art. 57, II, e art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento Legal:** Art. 25, II c.c Art.13. III, e VI ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, em 02 de Fevereiro de 2022. **Assinaturas:** Pela Contratante REGINALDO PALADINO DE AGUIAR – Presidente da Câmara Municipal e DIVINO PEREIRA DA SILVA – Contratado.

ID: 1795F8802B2C4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Rua Mateus Valente n.º 41 Centro
CNPJ 07.241.853/0001-64

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022 - Fundamento Legal: Art. 25, II c.c Art.13. III, e VI ambos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regendo-se pela referida Lei, ainda a Lei nº 14.039/2020. **Interessado:** Município de TAMBORIL DO PIAUÍ - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 07.241.853/0001-64 **Contratado:** REGIS AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.769.019/0001-11, endereço comercial na Rua Buriti dos Lopes nº 1352, Bairro: Pio XII Teresina - PI. **Data Assinatura Ratificação:** 04/02/2022. **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de serviços voltado para Alimentação e suporte do Portal de Transparência Municipal para atender a Lei Complementar nº 101/200 (Lei de responsabilidade fiscal); na Lei 12.527/2011 (Lei de acesso a Informação); na Lei 13.460/2017 (Direito dos Usuários dos Serviços Públicos) e Instrução Normativa 01/2019 do TCE-PI, bem como Acompanhamento e Alimentação nas Obrigações de Publicações no site Oficial das Informações e Suporte a Câmara nas Obrigações do site oficial nas avaliações do Ministério Público do Estado – MPE, Ministério Público da União – MPU e Tribunal de Contas – TCE, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, (PI). **Assinatura/Ratificação:** TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, em 04 de Fevereiro de 2022. REGINALDO PALADINO DE AGUIAR – Presidente da Câmara Municipal.

ID: D5F1DF8F5DF64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01



CADA VEZ MELHOR

Decreto Nº 04/2022, De 15 fevereiro de 2022.

CEDER O Sr. João Gonçalves Gabriel Moreira para exercer as Funções Sociais relacionadas à Agricultura e à Pecuária no Escritório da Emater E dá outras providências.

Maria Lucia de Lacerda, Prefeita Municipal de Pimenteiras Pi, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Constituição Federal de 1988 e ainda de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º: CEDER o Sr. João Gonçalves Gabriel Moreira com formação como Engenheiro Agrônomo, com registro no CREA Nacional sob o nº 190514703-1 e com registro no CREA-PI Sob o nº 4580, para exercer as Funções Sociais relacionadas à Agricultura e Pecuária no Escritório da Emater do Município de Pimenteiras Pi.

ART. 2º O presente Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras - PI, 15 de fevereiro de 2020.

MARIA LUCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal de Pimenteiras-PI

Rua João Dantas, 518, Centro, CEP:64320-000.
Pimenteiras – Piauí.